SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade
CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3721-4444 – 3721-2994
E-mail: prograd@contato.ufsc.br

Ofício nº 606/2022/ PROGRAD

Florianópolis, 29 de novembro de 2022.

Aos (Às) Senhores (as) Diretores (as) dos Centros de Ensino, chefias dos Departamentos de Ensino e coordenadores (as) das Coordenadorias Especiais.
Assunto: **Redistribuição das bolsas de Monitoria para 2023.1**

Considerando a Resolução Normativa n° 53/CUn/2015, de 23 de junho de 2015, que Regulamenta o Programa de Monitoria da Graduação na Universidade Federal de Santa Catarina;

Considerando a Resolução n° 13/2018/CUn, de 28 de agosto de 2018, que suspendeu a aplicação do Capítulo IV da mencionada Resolução Normativa, naquilo que tange ao processo de distribuição das bolsas de monitoria para o ano letivo de 2019 e manteve, para aquele ano, o número de bolsas atribuído às Unidades de Ensino no ano letivo de 2018;

Considerando que o processo de revisão da Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, que tramita no Conselho Universitário sob o n° 7086/2019/72, trata, dentre outros assuntos, dos ajustes nos critérios de distribuição das bolsas de monitoria;

Considerando que, conforme a ata nº 19, referente à sessão ordinária do Conselho Universitário realizada no dia 26 de novembro de 2019, foi aprovada a manutenção da mesma distribuição de bolsas daquele ano para 2020;

Considerando o Ofício nº 151/2021/PROGRAD, que, de maneira análoga, resolveu manter para 2021 o mesmo quantitativo de bolsas distribuído aos Centros de Ensino em 2020 e suspender a aplicação das regras que regem a redistribuição das bolsas pela Comissão Central de Bolsa Monitoria, conforme previsto na Resolução Normativa n° 53/CUn/2015 até que a sua revisão seja finalizada pelo Conselho Universitário;

Considerando, por fim, os ajustes necessários no que diz respeito ao cronograma de redistribuição das bolsas pelas Comissões Internas de Monitoria em decorrência do Calendário Acadêmico para o semestre letivo de 2023.1;

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade
CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3721-4444 – 3721-2994
E-mail: prograd@contato.ufsc.br

E visando manter o melhor quadro possível de oferta de bolsas de monitoria na UFSC no cenário atual, a Pró-reitora de Graduação e Educação Básica resolve:

Manter, mais uma vez, a cota de bolsas destinada a cada Centro de Ensino desde 2018 e informar acerca do processo de redistribuição das Bolsas de Monitoria para o semestre letivo de 2023.1, que deverá ocorrer em etapa única, conduzida pelas Comissões Internas dos Centros de Ensino, respeitando-se as seguintes orientações:

1. A cota de bolsas a ser redistribuída por cada Comissão Interna deverá observar o resultado do Edital n° 011/PROGRAD/2017, que corresponde à última distribuição realizada pela Comissão Central de Bolsa Monitoria, conforme segue:

Centros de Ensino/Campus	Cotas de Bolsas
Campus de Araranguá	36
Campus de Blumenau	22
Campus de Curitibanos	37
Campus de Joinville	63
Centro de Ciências Agrárias	36
Centro de Ciências Biológicas	58
Centro de Ciências da Educação	31
Centro de Ciências da Saúde	56
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas	90
Centro de Ciências Jurídicas	16
Centro de Comunicação e Expressão	58
Centro de Desportos	10
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	50
Centro de Socioeconômico	42
Centro Tecnológico	90
Total	**695**

2. Caberá à Direção da Unidade nomear uma Comissão Interna, com a atribuição de avaliar os pedidos de bolsas para as disciplinas de seus Departamentos e Coordenadorias Especiais. A Comissão deverá ser constituída por representantes dos Departamentos de Ensino ou das Coordenações dos Cursos que compõem a Unidade, e por, pelo menos, um representante discente indicado pelo Centro Acadêmico, conforme o disposto no §2°, art. 20 da Resolução Normativa n° 53/CUn/2015.

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade
CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3721-4444 – 3721-2994
E-mail: prograd@contato.ufsc.br

3. Compete às Comissões Internas:

a) Divulgar, até **16 de dezembro de 2022**, edital simplificado visando à redistribuição das bolsas para as disciplinas vinculadas a sua respectiva Unidade de Ensino, contendo no mínimo:

- O número total de bolsas alojadas para a Unidade;
- Os critérios para a avaliação e a classificação dos pedidos de bolsa;
- O período para reconsiderações e interposições de recursos;

b) Verificar se as disciplinas inscritas apresentam pendências no Sistema MONI. Em caso afirmativo, solicitar a resolução de tais pendências ou vetar a inscrição dessas disciplinas (as pendências dizem respeito à ausência do arquivamento virtual do Termo de Compromisso dos (as) monitores (as), do relatório final da monitoria e dos Registros semanais dos atendimentos realizados pelos (as) monitores (as) da disciplina em semestres anteriores, e poderão ser consultadas com o auxílio dos Departamentos de Ensino e Coordenadorias Especiais às quais se vinculam as disciplinas);

c) Avaliar, classificar e distribuir as bolsas da cota alojada para a respectiva Unidade de Ensino entre as disciplinas de seus Departamentos ou Unidades equivalentes;

d) Homologar, em edital específico, o resultado da redistribuição, constando, por ordem de classificação, **todas as disciplinas que participaram do processo**, inclusive em lista de espera, se for o caso;

e) Apreciar e responder os pedidos de reconsideração feitos pelos (as) professores (as) responsáveis pelas disciplinas pleiteantes às bolsas, com relação aos resultados homologados;

4. Publicado o resultado preliminar da redistribuição das bolsas pelas Unidades de Ensino, caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Interna e, persistindo a decisão anterior, caberá recurso ao Conselho de Unidade equivalente (§3° do art.21, RN n° 53/CUn/2015);

5. As Comissões Internas deverão finalizar os seus processos de redistribuição de bolsas, até o dia **24 de fevereiro de 2023**, com a publicação do resultado final pela Unidade de Ensino

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade
CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3721-4444 – 3721-2994
E-mail: prograd@contato.ufsc.br

e o envio para a CAAP/PROGRAD (monitoria.caap@contato.ufsc.br) de ofício contendo lista com os Departamentos de Ensino e/ou Coordenadorias Especiais e os respectivos números de bolsas que deverão receber no semestre letivo de 2023.1, para que a CAAP faça a devida liberação no Sistema MONI;

6. A distribuição terá validade para o primeiro semestre letivo de 2023;

7. Caso não haja o aproveitamento da bolsa pela disciplina contemplada no processo de redistribuição, o benefício deverá ser direcionado, no decorrer do mesmo semestre letivo, à disciplina seguinte em espera na ordem de classificação divulgada pela Unidade de Ensino;

8. O valor percebido pelos (as) bolsistas do Programa de Monitoria e do Programa de Monitoria Indígena e Quilombola, é de R$ 472,80 e auxílio transporte de R$ 132,00, totalizando R$ 604,80 pela atividade de monitoria, paga sempre proporcionalmente ao número de dias trabalhados.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
Antonio Alberto Brunetta
Data: 29/11/2022 12:21:21-0300
CPF: ***.148.348-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Antonio Alberto Brunetta
Pró-Reitor de Graduação e Educação Básica em exercício